



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 472/2016/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA **BEATRIZ CAMILO RICARDO DIAS**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006, nos termos do Art. 3° da EC n°. 47/2005 combinando com o art. 36 da Lei Complementar Municipal n°. 1.963/2006 que rege o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena - RO e em conformidade com o Parecer Jurídico de n°. 061/2016 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo n°. 225/2016.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **BEATRIZ CAMILO RICARDO DIAS**, matrícula 686, portadora do RG n°. 601918 SSP/DF e do CPF n°. 239.821.791-49, efetiva no cargo de **Professor Nível III**, Grupo Ocupacional: MAG – 307, Classe O, Referência Salarial IX, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do parágrafo único do Art. 3° da EC 47/2005 combinando com o Art. 38 da Lei 1963/2006.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de outubro de 2016.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de outubro de 2016

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV